



**GABINETE DA VEREADORA  
MALU MEDEIROS RAMOS  
E.M.E.F PROF<sup>a</sup> DORALICE DE ANDRADE VIEIRA**

**REQUERIMENTO N° 7/2025.**

**Autor:** Malu Medeiros Ramos

**Assunto:** Implementação de Medidas de Garantia do Direito do Idoso.

**Senhora Presidente, Senhores Vereadores,**

A Vereadora que este subscreve requer que, depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, na forma do art. 174, inciso V e VII do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício ao CRAS, CREAS, à Secretaria de Educação e Prefeitura de Marabá/PA, com a seguinte solicitação: Atendimentos e Ações Voltados a Nossa Pública de Idosos.

**Justificativa**

Considerando que a Lei 10741/2003, conhecida como Estatuto do Idoso, onde estabelece que os idosos têm o direito à saúde, moradia, lazer, dignidade, cultura entre outros. Nessa perspectiva a Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 230, que “a família, a sociedade e o estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade e manter sua integridade física e mental. Assim, requeremos que esses direitos e atendimentos sejam assegurados por meio de ações voltadas para o idoso como: Visitas no domicílio, palestras, denuncia de maus tratos, programa de atividades físicas, grupos de convivência, atividades culturais... Por entendermos a importância de cuidarmos dos nossos idosos. Essa, entre outras, é uma das nossas responsabilidade social com todos eles.

Marabá/PA, 10 de novembro de 2025.

*Malu medeiros ramos*

**Malu Medeiros Ramos  
Vereadora Mirim**